

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Lei 793/2023.

Súmula: Dispõe sobre a criação dos cargos de Diretor do Departamento de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo e Chefe da Divisão do Departamento – CC1 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Diretor do Departamento de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo e Chefe de Divisão do Departamento de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Parágrafo único: o cargo de Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, passará a ser denominado Diretor do Departamento de Educação.

Art. 2º - Entrará em vigor os cargos:

§1º: de Diretor do Departamento de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, que será de dedicação exclusiva e terá a seguinte definição:

- I. Planejar, coordenar, controlar e executar programas culturais, atividades de práticas esportivas, recreativas, de lazer, arte e de turismo no município;
- II. Incentivar as atividades e práticas organizadas da população, voltadas à cultura, esporte, lazer e turismo;
- III. Promover eventos de natureza econômica, propulsores do turismo no município;
- IV. Gerenciar as unidades esportivas, de lazer e de recreação do município;
- V. Organizar, promover e executar as atividades artísticas, culturais e de arquivo histórico do município;
- VI. Articular com outras instituições públicas e particulares municipais, estaduais, nacionais e internacionais, com vistas ao cumprimento de suas finalidades.

§2º: - Para o cumprimento de sua finalidade poderá o Diretor Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, conforme disciplina a Lei Orgânica do Município de Conselheiro Mairinck.

§3º: - de Chefe de Divisão do Departamento de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo e terá a seguinte definição:

- I. Auxiliar o Diretor a Planejar, coordenar, controlar e executar programas culturais, atividades de práticas esportivas, recreativas, de lazer, arte e de turismo no município;
- II. Incentivar as atividades e práticas organizadas da população, voltadas à cultura, esporte, lazer e turismo;
- III. Auxiliar o Diretor a Promover eventos de natureza econômica, propulsores do turismo no município;
- IV. Auxiliar o Diretor a Gerenciar as unidades esportivas, de lazer e de recreação do município;
- V. Auxiliar o Diretor a Organizar, promover e executar as atividades artísticas, culturais e de arquivo histórico do município;
- VI. Auxiliar o Diretor a Articular com outras instituições públicas e particulares municipais, estaduais, nacionais e internacionais, com vistas ao cumprimento de suas finalidades.

§4º:- O ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Cultura, Esporte, lazer e Turismo deve possuir nível superior validade pelo MEC, curso técnico ou especialização. De preferência nas áreas de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 3º - o quadro de cargos e provimentos em comissão e seus vencimentos passará a ser da seguinte forma:

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Anexo I da Lei Municipal nº 435/2010

QUADRO DE CARGOS E PROVIMENTOS EM COMISSÃO E VENCIMENTOS

Quantidade	Denominação dos Cargos	Vencimento
DIRETOR DE DEPARTAMENTO		
01	Diretor do Departamento de Administração	R\$ 3.347,86
01	Diretor do Departamento de Finanças	R\$ 3.347,86
01	Diretor do Departamento de Educação	R\$ 3.347,86
01	Diretor do Departamento de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	R\$ 3.347,86
01	Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 3.347,86
01	Diretor do Departamento de Saúde	R\$ 3.347,86
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	R\$ 3.347,86
01	Diretor do Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo	R\$ 3.347,86
01	Chefe de Gabinete	R\$ 3.347,86
CHEFIAS		
01	Chefe da Divisão de Finanças – CC1	R\$ 1.528,35
01	Chefe da Divisão da Fazenda – CC1	R\$ 1.528,35
01	Chefe da Divisão Contábil	R\$ 1.528,35
01	Chefe de Posto de Trânsito – CC1	R\$ 1.528,35
01	Chefe da Divisão do Setor de Compras – CC1	R\$ 1.528,35
01	Chefe da Divisão de Agropecuária – CC1	R\$ 1.528,35
01	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias – CC1	R\$ 1.528,35
01	Chefe da Divisão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e do Programa da Bolsa Família e da Terceira Idade – CC1	R\$ 1.528,35
01	Chefe de Divisão do Departamento de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – CC1	R\$ 1.528,35
01	Chefe da Divisão Administrativa do Programa de Saúde Familiar – CC2	R\$ 1.246,18
01	Chefe da Divisão Operacional do Programa de Saúde Familiar – CC2	R\$ 1.246,18

Art. 4º - Os demais cargos continuam com suas respectivas especificações, posto que apenas são citadas na presente lei, mas não sofreram qualquer alteração, de carga horária, vencimentos, especificações de funções ou nível de escolaridade.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 23 de fevereiro de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal